



ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO - BIÊNIO 2025-2026. NO DIA 23 DE ABRIL 2025, NA SALA DE REUNIÕES DAS COMISSÕES, ÀS 08H00MIN DA MANHÃ, SOB A PRESIDÊNCIA DO **VER. LUAN ALVES**, REUNIRAM-SE OS MEMBROS DA CCJR, DE MODO PRESENCIAL, OS VEREADORES **DANIELA DA GILKA, DENÍCIO TRINDADE, GEVERSON ABEL, IGOR FRANCO, KÁTIA MARIA, LUCAS KITÃO, PEDRO AZULÃO JR., ROSE CRUVINEL E THIALU GUIOTTI**. ESTANDO DE FORMA *ON-LINE* OS VEREADORES **BRUNO DINIZ, RONILSON REIS E WILLIAN VELOSO**. AUSENTOU-SE O **VER. LÉO JOSÉ**. CONFERIDO O *QUORUM*, A REUNIÃO FOI DECLARADA ABERTA. SEGUIU-SE À DISCUSSÃO DO PONTO **NÚMERO 1 DA PAUTA**: O PROJETO DE LEI 332/2024 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIOS COM INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS PRIVADAS E MISTAS PARA GARANTIR VAGAS EM CRECHES E ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. AUTORIA DE THIALU GUIOTTI. A PROCURADORIA DA CÂMARA DEU PARECER PELA ANTIJURIDICIDADE DO PROJETO: LEI ANTERIOR QUE TRATA DA MESMA MATÉRIA. A RELATORA VER. DANIELA DA GILKA MANIFESTOU-SE PELA APROVAÇÃO DO PROJETO. EM VOTAÇÃO, FOI APROVADO O PROJETO. SEGUIU-SE À DISCUSSÃO DO PONTO **NÚMERO 2 DA PAUTA**: O VETO AO PROJETO DE LEI 191/2023 INSTITUI O PROGRAMA OBSERVATÓRIO DA PESSOA IDOSA NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA. *RAZÕES: USURPAÇÃO DE COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO PREFEITO, OFENSA AO PRINCÍPIO DA INDEPENDÊNCIA E HARMONIA ENTRE OS PODERES E AUSÊNCIA DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA. AUTORIA DE SANDES JÚNIOR. A PROCURADORIA DA CÂMARA DEU CIÊNCIA PELA MANUTENÇÃO DO VETO INTEGRAL DO PREFEITO. A RELATORA VER. DANIELA DA GILKA MANIFESTOU-SE PELA REJEIÇÃO DO VETO INTEGRAL: "NÃO HÁ VÍCIO DE INICIATIVA, TAMPOUCO USURPAÇÃO DE COMPETÊNCIA. A PROPOSTA REPRESENTA APRIMORAMENTO LEGISLATIVO DE NORMA JÁ EXISTENTE, SEM IMPOSIÇÃO DE OBRIGAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS OU ESTRUTURAIS, RESPEITANDO OS LIMITES DO PODER LEGISLATIVO". EM VOTAÇÃO, FOI MANTIDO O VETO. SEGUIU-SE À DISCUSSÃO DO PONTO **NÚMERO 3 DA PAUTA**: O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 044/2023 INSTITUI O DIA 30 DE NOVEMBRO O DIA DO EVANGÉLICO COMO FERIADO MUNICIPAL. AUTORIA DE RONILSON REIS. A PROCURADORIA DA CÂMARA INDICOU A ANTIJURIDICIDADE DO PROJETO, POIS JÁ EXISTE NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA A LEI MUNICIPAL 8.900/2010, QUE INSTITUI O DIA DO EVANGÉLICO EM 31 DE OUTUBRO. O RELATOR VER. LÉO JOSÉ MANIFESTOU-SE PELO ARQUIVAMENTO: A COMPETÊNCIA PARA LEGISLAR SOBRE FERIADOS É PRIVATIVA DA UNIÃO, DECISÃO DO STF ADIS 3940 E 6133. EM VOTAÇÃO, FOI APROVADO O PROJETO. SEGUIU-SE À DISCUSSÃO DO PONTO **NÚMERO 4 DA PAUTA**: O PROJETO DE LEI 313/2024 INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E ATENÇÃO ÀS MÃES ATÍPICAS E A SEMANA MUNICIPAL DAS MÃES ATÍPICAS. AUTORIA DE WILLIAM VELOSO. A PROCURADORIA DA CÂMARA DEU PARECER PELA ANTIJURIDICIDADE DO PROJETO, POIS HÁ LEI MUNICIPAL QUE TRATA DA MESMA MATÉRIA, LEI MUNICIPAL 11.153/2024, EM VIGOR DESDE 26 DE MARÇO DE 2024. O RELATOR VER. RONILSON REIS MANIFESTOU-SE PELA ANTIJURIDICIDADE. FOI APRESENTADO O PEDIDO DE VISTA CONJUNTO DOS VEREADORES WILLIAN VELOSO E GEVERSON ABEL. EM VOTAÇÃO, FOI APROVADO O PEDIDO DE VISTA CONJUNTO. SEGUIU-SE À DISCUSSÃO DO PONTO **NÚMERO 5 DA PAUTA**: O PROJETO DE LEI 218/2024 INSTITUI A POLÍTICA INOVA GOIÂNIA E ESTABELECE DIRETRIZES PARA A PROMOÇÃO DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS VOLTADAS À SUSTENTABILIDADE URBANA, AO TRANSPORTE LIMPO, À EFICIÊNCIA



ENERGÉTICA E À ENERGIA RENOVÁVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. AUTORIA DE GEVERSON ABEL. A PROCURADORIA DA CÂMARA INDICOU A SUA ANTIJURIDICIDADE E O SEU ARQUIVAMENTO, POIS APRESENTA VÍCIO DE INICIATIVA E ESBARRA NO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DOS PODERES. O RELATOR VER. RONILSON REIS MANIFESTOU-SE PELO ARQUIVAMENTO. FOI APRESENTADO O VOTO EM SEPARADO PELA APROVAÇÃO DE LUCAS KITÃO. EM VOTAÇÃO, FOI APROVADO O PROJETO. SEGUIU-SE À DISCUSSÃO DO PONTO **NÚMERO 6 DA PAUTA:** O PROJETO DE LEI 6/2025 INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENÇÃO AOS ESTUDANTES COM TRANSTORNO DE DÉFICIT DE ATENÇÃO E HIPERATIVIDADE - TDAH OU DISLEXIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. AUTORIA DE ISAÍAS RIBEIRO. A PROCURADORIA DA CÂMARA DECLAROU A SUA JURIDICIDADE. O RELATOR VER. RONILSON REIS MANIFESTOU-SE PELA APROVAÇÃO. EM VOTAÇÃO, FOI APROVADO O PROJETO. SEGUIU-SE À DISCUSSÃO DO PONTO **NÚMERO 7 DA PAUTA:** O PROJETO DE LEI 11/2025 ASSEGURA DIREITOS AOS ALUNOS COM TRANSTORNO DO DÉFICIT DE ATENÇÃO COM HIPERATIVIDADE - TDAH OU DISLEXIA, NA FORMA QUE ESPECIFICA. AUTORIA DE ISAÍAS RIBEIRO. A PROCURADORIA DA CÂMARA PONTUOU A SUA JURIDICIDADE. A RELATORA VER. DANIELA DA GILKA MANIFESTOU-SE PELA APROVAÇÃO DO SUBSTITUTIVO AO PROJETO LEGISLATIVO. EM VOTAÇÃO, FOI APROVADO O SUBSTITUTIVO DO PROJETO. SEGUIU-SE À DISCUSSÃO DO PONTO **NÚMERO 8 DA PAUTA:** O PROJETO DE LEI 130/2023 DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE CLUBE DO OPALA DE GOIÂNIA - OPALAGYN. AUTORIA DE LUCAS KITÃO. A PROCURADORIA DA CÂMARA DESTACOU A LEGALIDADE DO PROJETO. O RELATOR VER. PEDRO AZULÃO JR. MANIFESTOU-SE PELA APROVAÇÃO. EM VOTAÇÃO, FOI APROVADO O PROJETO. SEGUIU-SE À DISCUSSÃO DO PONTO **NÚMERO 9 DA PAUTA:** O PROJETO DE LEI 361/2024 DISPÕE SOBRE O DIREITO À CELEBRAÇÃO DE RITUAIS FUNERÁRIOS ESPECÍFICOS E À DESTINAÇÃO DE ESPAÇOS PARA SEPULTAMENTO DE PESSOAS DE DIFERENTES CRENÇAS RELIGIOSAS EM CEMITÉRIOS PÚBLICOS E PRIVADOS NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA. AUTORIA DE FABRÍCIO ROSA. A PROCURADORIA DA CÂMARA DEU PARECER PELO ARQUIVAMENTO, POIS APRESENTA VÍCIO FORMAL A INICIATIVA PARA LEGISLAR SOBRE A ORGANIZAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL É PRIVATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO, ALÉM DISSO, A PROPOSTA IMPLICA O AUMENTO DE DESPESAS PÚBLICAS. O RELATOR VER. PEDRO AZULÃO JR. MANIFESTOU-SE PELO ARQUIVAMENTO. FOI APRESENTADO O PEDIDO DE VISTA DA VER. KÁTIA MARIA. EM VOTAÇÃO, FOI APROVADO O PEDIDO DE VISTA. SEGUIU-SE À DISCUSSÃO DO PONTO **NÚMERO 10 DA PAUTA:** O PROJETO DE LEI 341/2024 DISPÕE SOBRE A TRANSPARÊNCIA E A LEGALIDADE NO PROCESSO DE CONVOCAÇÃO, LOTAÇÃO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS, ABERTURA DE NOVAS VAGAS, VACÂNCIAS E PUBLICAÇÕES NA FOLHA DE TRANSPARÊNCIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA. AUTORIA DE FABRÍCIO ROSA. A PROCURADORIA DA CÂMARA DESTACOU A JURIDICIDADE DA PROPOSITURA. O RELATOR VER. RONILSON REIS MANIFESTOU-SE PELA APROVAÇÃO. EM VOTAÇÃO, FOI APROVADO O PROJETO. SEGUIU-SE À DISCUSSÃO DO PONTO **NÚMERO 11 DA PAUTA:** O PROJETO DE LEI 126/2023 DISPÕE SOBRE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA SEGURANÇA ESCOLAR NAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS DE ENSINO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. AUTORIA DE LÉIA KLÉBIA. A PROCURADORIA DA CÂMARA DEU PARECER PELO ARQUIVAMENTO, HÁ PROJETO DE LEI ANTERIOR QUE TRATA DE MATÉRIA SEMELHANTE. O RELATOR VER. RONILSON REIS MANIFESTOU-SE PELO ARQUIVAMENTO. HÁ VÁRIOS PROJETOS DE LEI SEMELHANTES. EM VOTAÇÃO, FOI



ARQUIVADO. SEGUIU-SE À DISCUSSÃO DO PONTO **NÚMERO 12 DA PAUTA:** O PROJETO DE LEI 24/2025 INSTITUI A SEMANA DE ESTÍMULO À DOAÇÃO DE SANGUE E ALTERA A LEI 9.492, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SEMANA DE INCENTIVO À DOAÇÃO DE MEDULA ÓSSEA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. AUTORIA DE TIÃO PEIXOTO. A PROCURADORIA DA CÂMARA DEU CIÊNCIA PELO ARQUIVAMENTO DO PROJETO. A RELATORA VER. ROSE CRUVINEL MANIFESTOU-SE PELA APROVAÇÃO DO PROJETO (AUTOR APRESENTOU EMENDA MODIFICATIVA SANANDO VÍCIOS APONTADOS PELA PROCURADORIA). EM VOTAÇÃO, FOI APROVADO O PROJETO SUBSTITUTIVO. SEGUIU-SE À DISCUSSÃO DO PONTO **NÚMERO 13 DA PAUTA:** O PROJETO DE LEI 40/2025 INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À LEITURA E À VALORIZAÇÃO DAS BIBLIOTECAS PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. AUTORIA DE TIÃO PEIXOTO. A PROCURADORIA DA CÂMARA INDICOU A ANTIJURIDICIDADE E O ARQUIVAMENTO DO PROJETO. A RELATORA VER. DANIELA DA GILKA MANIFESTOU-SE PELO SEU ARQUIVAMENTO. EM VOTAÇÃO, FOI ARQUIVADO. SEGUIU-SE À DISCUSSÃO DO PONTO **NÚMERO 14 DA PAUTA:** O PROJETO DE LEI 225/2023 INCLUI A SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE À SÍNDROME MÃO-PÉ-BOCA (SMPB) NO CALENDÁRIO DE EVENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA. AUTORIA DE WILLIAM VELOSO. A PROCURADORIA DA CÂMARA APONTOU A SUA JURIDICIDADE. O RELATOR VER. THIALLU GUIOTTI MANIFESTOU-SE PELA APROVAÇÃO. EM VOTAÇÃO, FOI APROVADO O PROJETO. SEGUIU-SE À DISCUSSÃO DO PONTO **NÚMERO 15 DA PAUTA:** O PROJETO DE RESOLUÇÃO 06/2024 INSTITUI A COMENDA DA ORDEM DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL LUIZ ANTÔNIO FLAMÍNIO DE SOUZA A SER ENTREGUE ANUALMENTE AOS POLICIAIS RODOVIÁRIOS FEDERAIS DE DESTAQUE NA CARREIRA, CONFORME ESPECIFICA. AUTORIA DE ANSELMO PEREIRA. A PROCURADORIA DA CÂMARA INDICOU A JURIDICIDADE DA PROPOSITURA, DESDE QUE PROMOVIDAS AS ALTERAÇÕES SUGERIDAS. O RELATOR VER. WILLIAN VELOSO MANIFESTOU-SE PELA APROVAÇÃO DO PROJETO (DILIGÊNCIA CUMPRIDA). FOI APRESENTADO O PEDIDO DE VISTA DO VER. LUAN ALVES. EM VOTAÇÃO, FOI APROVADO O PEDIDO DE VISTA. SEGUIU-SE À DISCUSSÃO DO PONTO **NÚMERO 16 DA PAUTA:** O PROJETO DE LEI 46/2025 INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL CHEQUE MORADIA NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. AUTORIA DE LUCAS VERGÍLIO. A PROCURADORIA DA CÂMARA APONTOU A ANTIJURIDICIDADE DO PROJETO. O RELATOR VER. IGOR FRANCO MANIFESTOU-SE PELO ARQUIVAMENTO DO PROJETO. FOI APRESENTADO O PEDIDO DE VISTA DA VER. DANIELA DA GILKA. EM VOTAÇÃO, FOI APROVADO O PEDIDO DE VISTA. SEGUIU-SE À DISCUSSÃO DO PONTO **NÚMERO 17 DA PAUTA:** O PROJETO DE LEI 62/2025 AUTORIZA A ALIENAÇÃO, POR DOAÇÃO NÃO ONEROSA, DE BENS MÓVEIS QUE COMPÕEM O ACERVO PATRIMONIAL DOS ÓRGÃOS E DAS ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO, CONSIDERADOS INSERVÍVEIS, PARA FINS DE USO DE INTERESSE EXCLUSIVAMENTE SOCIAL. AUTORIA DE HEYLER LEÃO. A PROCURADORIA DA CÂMARA DEU CIÊNCIA DE SUA ANTIJURIDICIDADE E SUGERE O ARQUIVAMENTO DO PROJETO. O RELATOR VER. THIALLU GUIOTTI MANIFESTOU-SE PELO ARQUIVAMENTO. **FOI RETIRADO DE PAUTA PELO RELATOR O PROJETO.** SEGUIU-SE À DISCUSSÃO DO PONTO **NÚMERO 18 DA PAUTA:** O PROJETO DE LEI 416/2023 DISPÕE SOBRE POLÍTICAS PÚBLICAS DE PREVENÇÃO AO AFOGAMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA. AUTORIA DE LÉIA KLÉBIA. A PROCURADORIA DA CÂMARA DESTACOU A JURIDICIDADE DO PROJETO. O RELATOR VER. DENÍCIO TRINDADE MANIFESTOU-SE PELA APROVAÇÃO DA MATÉRIA. EM VOTAÇÃO, FOI APROVADO O PROJETO. SEGUIU-SE À DISCUSSÃO DO PONTO



NÚMERO 19 DA PAUTA: O PROJETO DE LEI 413/2023 AUTORIZA OS ESTABELECIMENTOS RESPONSÁVEIS PELA PRODUÇÃO, FORNECIMENTO, COMERCIALIZAÇÃO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, INDUSTRIALIZADOS OU *IN NATURA*, A DOAR O EXCEDENTE A PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS. AUTORIA DE WELLINGTON BESSA. A PROCURADORIA DA CÂMARA DEU PARECER PELA JURIDICIDADE DO PROJETO. O RELATOR VER. RONILSON REIS MANIFESTOU-SE PELA APROVAÇÃO. FOI APRESENTADO O PEDIDO DE VISTA DO VER. PEDRO AZULÃO JR. EM VOTAÇÃO, FOI APROVADO O PEDIDO DE VISTA. SEGUIU-SE À DISCUSSÃO DO PONTO **NÚMERO 20 DA PAUTA:** O PROJETO DE LEI 79/2025 ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE DA PERMANÊNCIA DE FUNCIONÁRIOS COM TREINAMENTO PARA LIDAR COM PESSOAS EM SITUAÇÕES DE CRISE RELACIONADAS AO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) EM LOCAIS DE GRANDE FLUXO DE PESSOAS. DE AUTORIA DE DR. GUSTAVO. A PROCURADORIA DA CÂMARA PONTUOU PELA CONSTITUCIONALIDADE DO PROJETO. O RELATOR VER. WILLIAN VELOSO MANIFESTOU-SE PELA APROVAÇÃO DO PROJETO. FOI APRESENTADO O PEDIDO DE VISTA DA VEREADORA DANIELA DA GILKA, EM VOTAÇÃO FOI APROVADO O PEDIDO DE VISTA. SEGUIU-SE À DISCUSSÃO DO PONTO **NÚMERO 21 DA PAUTA:** O PROJETO DE LEI 35/2025 INSTITUI O DIA DA IMIGRAÇÃO CHINESA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. AUTORIA DE LUCAS KITÃO. A PROCURADORIA DA CÂMARA DEU PARECER PELA VIABILIDADE JURÍDICA DO PROJETO. O RELATOR VER. RONILSON REIS MANIFESTOU-SE PELA APROVAÇÃO. EM VOTAÇÃO, FOI APROVADO O PROJETO. SEGUIU-SE À DISCUSSÃO DO PONTO **NÚMERO 22 DA PAUTA:** O PROJETO DE LEI 37/2025 FIXA DIRETRIZES PARA UTILIZAÇÃO DE SISTEMAS DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DIRETA E INDIRETA, ESTABELECENDO MEDIDAS DE GOVERNANÇA, MITIGAÇÃO DE RISCOS E DIRETRIZES PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS. AUTORIA DE LUCAS KITÃO. A PROCURADORIA DA CÂMARA OBSERVOU A JURIDICIDADE DO PROJETO. O RELATOR VER. RONILSON REIS MANIFESTOU-SE PELA APROVAÇÃO. EM VOTAÇÃO, FOI APROVADO O PROJETO. SEGUIU-SE À DISCUSSÃO DO PONTO **NÚMERO 23 DA PAUTA:** O PROJETO DE LEI 55/2025 ASSEGURA ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU A SEUS RESPONSÁVEIS LEGAIS A PERMISSÃO DE UTILIZAÇÃO DAS FAIXAS EXCLUSIVAS E CORREDORES DE ÔNIBUS NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. AUTORIA DE WILLIAN VELOSO. A PROCURADORIA DA CÂMARA DEU CIENTÍFICA PELO ARQUIVAMENTO. O RELATOR VER. PEDRO AZULÃO JR. MANIFESTOU-SE PELO ARQUIVAMENTO DO PROJETO. EM VOTAÇÃO, FOI ARQUIVADO. SEGUIU-SE À DISCUSSÃO DO PONTO **NÚMERO 24 DA PAUTA:** O PROJETO DE LEI 10/2025 INSTITUI O PROGRAMA DE ATENÇÃO HUMANIZADA ÀS PESSOAS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA SEXUAL. AUTORIA DE ISAÍAS RIBEIRO. A PROCURADORIA DA CÂMARA PONTUOU A ANTIJURIDICIDADE DO PROJETO: "INVASÃO DE COMPETÊNCIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO". O RELATOR VER. WILLIAN VELOSO MANIFESTOU-SE PELO APROVAÇÃO DO PROJETO. EM VOTAÇÃO, FOI APROVADO O PROJETO. SEGUIU-SE À DISCUSSÃO DO PONTO **NÚMERO 25 DA PAUTA:** O PROJETO DE LEI 357/2024 DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA INSTALAÇÃO DE ABRIGOS COBERTOS E EQUIPADOS NOS PONTOS DE ÔNIBUS, EM TODAS AS LINHAS DE TRANSPORTE COLETIVO, VISANDO À PROTEÇÃO CONTRA O SOL, A CHUVA E OUTRAS CONDIÇÕES CLIMÁTICAS ADVERSAS. AUTORIA DE FABRÍCIO ROSA. A PROCURADORIA DA CÂMARA DEU PARECER PELO ARQUIVAMENTO DO PROJETO. O RELATOR VER. BRUNO DINIZ MANIFESTOU-SE PELO ARQUIVAMENTO. FOI APRESENTADO O PEDIDO DE VISTA CONJUNTO DOS VEREADORES THIALU GUIOTTI, KÁTIA MARIA E GEVERSON ABEL. EM VOTAÇÃO, FOI APROVADO O PEDIDO



DE VISTA CONJUNTO. SEGUIU-SE À DISCUSSÃO DO PONTO **NÚMERO 26 DA PAUTA:** O PROJETO DE LEI 366/2024 DISPÕE SOBRE A VACINAÇÃO GRATUITA CONTRA A CINOMOSE PARA ANIMAIS DOMÉSTICOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. AUTORIA DE KÁTIA MARIA. A PROCURADORIA DA CÂMARA DESTACOU A INCONSTITUCIONALIDADE DO PL 366/2024. O RELATOR VER. BRUNO DINIZ MANIFESTOU-SE PELA INCONSTITUCIONALIDADE DO PROJETO. FOI APRESENTADO O PEDIDO DE VISTA DO VER. IGOR FRANCO. EM VOTAÇÃO, FOI APROVADO O PEDIDO DE VISTA. SEGUIU-SE À DISCUSSÃO DO PONTO **NÚMERO 27 DA PAUTA:** O PL 00298/2021 INSTITUI A CAMPANHA FARMÁCIA SOLIDÁRIA PARA DOAÇÃO, REAPROVEITAMENTO, CONSCIENTIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS. PROCESSO 1.445/2021. AUTORIA DE TIÃO PEIXOTO. A PROCURADORIA DA CÂMARA DESTACOU A SUA JURIDICIDADE: CONDICIONADA À APROVAÇÃO PELA MANIFESTAÇÃO DA SMS SOBRE A VIABILIDADE TÉCNICA. O RELATOR VER. GEVERSON ABEL MANIFESTOU-SE PELA JURIDICIDADE DA PROPOSITURA: CONDICIONADA À APROVAÇÃO PELA MANIFESTAÇÃO DA SMS SOBRE A VIABILIDADE TÉCNICA. FOI APRESENTADO O PEDIDO DE VISTA DO VER. DENÍCIO TRINDADE. EM VOTAÇÃO, FOI APROVADO O PEDIDO DE VISTA. SEGUIU-SE À DISCUSSÃO DO PONTO **NÚMERO 28 DA PAUTA:** O PROJETO DE LEI 23/2025 INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE HUMANIZAÇÃO DO LUTO MATERNO E PARENTAL, REVOGA A LEI 10.408, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. AUTORIA DE TIÃO PEIXOTO. A PROCURADORIA DA CÂMARA DEU CIÊNCIA PELO ARQUIVAMENTO DO PROJETO: "INCONSTITUCIONAL POR USURPAR A COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO PREFEITO; EXISTÊNCIA DO PROJETO DE LEI 315/2021, PROTOCOLADO ANTERIORMENTE, QUE TRATA DE QUESTÕES SEMELHANTES, CONTRARIANDO O ART. 25, § 4º, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL". A RELATORA VER. DANIELA DA GILKA MANIFESTOU-SE PELA APROVAÇÃO DO PROJETO. EM VOTAÇÃO, FOI APROVADO O PROJETO. SEGUIU-SE À DISCUSSÃO DO PONTO **NÚMERO 29 DA PAUTA:** O PROJETO DE RESOLUÇÃO 2/2025 INSTITUI A COMENDA DE MÉRITO CLÁUDIA MARIA DUQUE DE SOUZA A SER CONFERIDA AOS BIOMÉDICOS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA. AUTORIA DE ISAÍAS RIBEIRO. A PROCURADORIA DA CÂMARA INDICOU O SEU PROSSEGUIMENTO, DESDE QUE ATENDIDA A DILIGÊNCIA (COLHER ASSINATURA DOS MEMBROS DA MESA). O RELATOR VER. DENÍCIO TRINDADE MANIFESTOU-SE PELO PROSSEGUIMENTO (DILIGÊNCIA CUMPRIDA). FOI APRESENTADO O PEDIDO DE VISTA DO VER. IGOR FRANCO. EM VOTAÇÃO, FOI APROVADO O PEDIDO DE VISTA. **INCLUSÃO LUAN ALVES DA PAUTA:** O PROJETO DE LEI 315/2024 INSTITUI DIRETRIZES PARA A POLÍTICA PÚBLICA DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A GESTANTES DEPENDENTES QUÍMICAS NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. AUTORIA DE AAVA SANTIAGO. A PROCURADORIA DA CÂMARA DESTACOU A JURIDICIDADE DO PROJETO. O RELATOR VER. PEDRO AZULÃO JR. MANIFESTOU-SE PELA APROVAÇÃO. EM VOTAÇÃO, FOI APROVADO O PROJETO. **INCLUSÃO IGOR FRANCO DA PAUTA:** O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 25/2024 ALTERA A LEI COMPLEMENTAR 344/2021 PARA ESTABELECEER NOVOS CRITÉRIOS DE INSTITUIÇÃO E ARRECADAÇÃO DA TAXA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - TRCF, A SER PERCEBIDA PELA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE GOIÂNIA - AR. AUTORIA DO PREFEITO. A PROCURADORIA DA CÂMARA INDICOU A SUA APROVAÇÃO. O RELATOR VER. LUCAS KITÃO MANIFESTOU-SE PELA APROVAÇÃO. FORAM APRESENTADAS DUAS EMENDAS ADITIVAS DA VER. KÁTIA MARIA SENDO REJEITADAS PELA MAIORIA, TENDO VOTOS A FAVOR SOMENTE DOS VEREADORES KÁTIA MARIA E WILLIAN VELOSO. O PROJETO



FOI APROVADO INTEGRAL, TENDO COMO VOTO DA VEREADORA KÁTIA MARIA CONTRÁRIO À APROVAÇÃO DO PROJETO. O PRESIDENTE DA CCJR, VER. LUAN ALVES, ENCERROU A REUNIÃO ÀS 09H06MIN E CONVOCOU A PRÓXIMA PARA O DIA 30 DE ABRIL DE 2025. CUMPRINDO O QUE DETERMINA O REGIMENTO INTERNO DESSA CASA, REGISTRE-SE A ATA QUE, APÓS LIDA E ACORDADA, ESTÁ DEVIDAMENTE ASSINADA PELOS MEMBROS DESSA COMISSÃO, CONFORME ART. 34, § 1º E § 3º, DO REGIMENTO INTERNO.

VER. LUAN ALVES
PRESIDENTE DA CCJR

VER. WILLIAN VELOSO
VICE-PRESIDENTE DA CCJR

VER. BRUNO DINIZ

VER. DANIELA DA GILKA

VER. DENÍCIO TRINDADE

VER. GEVERSON ABEL

VER. IGOR FRANCO

VER. KÁTIA MARIA

VER. LÉO JOSÉ

VER. LUCAS KITÃO

VER. PEDRO AZULÃO JR.

VER. RONILSON REIS

VER. ROSE CRUVINEL

VER. THIALU GUIOTTI